

Ata da
79ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária
realizada em 2 de dezembro de 2003

Às catorze horas do dia dois de dezembro de dois mil e três, nesta cidade, na Rua Augusto Severo, nº 84, no 11º andar, no Gabinete do Diretor Presidente, foi realizada a 79ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida e secretariada pelo Diretor Presidente sr. Januario Montone, e contou com a presença dos seguintes Diretores, sra. Maria Stella Gregori, sra. Solange Beatriz Palheiro Mendes, sr. João Luis Barroca de Andréa, e sr. José Leôncio de Andrade Feitosa. O sr. Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1.) Informe: a)** pela Diretora Solange Beatriz Palheiro Mendes apresentado o Relatório de Acompanhamento das Operadoras em Regime Especial, com a posição existente em 28 de novembro de 2003; **2.) Deliberações: a)** aprovada e assinada a Ata de Reunião de Diretoria Colegiada realizada em 27 de novembro de 2003; **b)** aprovada a prorrogação do prazo da Consulta Pública sobre Faixa Etária para o dia 8 de dezembro de 2003; **c)** aprovada, com correção nos considerandos, a Súmula Normativa no. 5, relativa à aplicação de reajustes nos contratos celebrados anteriormente à Lei no. 9.656/98; **d)** em primeira discussão, analisada a minuta da Resolução Normativa – RN que institui o programa de incentivo à adaptação de contratos; **e)** aprovada a Consulta Pública, por 30 (trinta) dias, da minuta de Resolução Normativa – RN que dispõe sobre a provisão técnica para garantia de remissão a que estão sujeitas as Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e Seguradoras Especializadas em Saúde; **f)** aprovada a Resolução Normativa – RN que altera a rotina de preenchimento e envio das informações do Sistema de Informações de Produtos – SIP; **g)** aprovado o voto da Diretora Solange Beatriz Palheiro Mendes nos autos do processo administrativo no. 33902.216703/2002-13, para decretar o regime de Liquidação Extrajudicial face a operadora Vitória Serviços de Saúde Ltda., registro ANS no. 40843-3, com fixação de termo legal da liquidação o dia 20 de novembro de 1999, indicando-se para exercer as funções de Liquidante o Sr. Sidney Ramos Ferreira, Identidade no. 1.000.686 IPF-RJ, e determinando-se a instalação da competente Comissão de Inquérito; **h)** apreciada a Nota Técnica no. 457/03 DIFIS, e aprovadas as seguintes deliberações: i) realizar, junto às esferas administrativas competentes, a tentativa de prorrogação dos contratos temporários. ii) dar andamento ao processo seletivo, iii) criar Grupo de Trabalho para revisão geral quanto à contratação de consultores em todas as áreas, iv) estudar os casos de contratações pontuais que se fizerem necessárias; e v) aprovados os reenquadramentos funcionais apresentados pela DIFIS, observados os aspectos legais e orçamentários relativos ao assunto; **i)** aprovado o voto da Diretora Solange Beatriz Palheiro Mendes, com abstenção da Diretora Maria Stella Gregori, por ser prolatora da decisão recorrida, nos autos do processo administrativo no. 33902.096143/2001-93, para negar provimento ao recurso administrativo interposto pela operadora UNIMED Ji-Paraná Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico; **j)** adiadas para a próxima Reunião de Diretoria Colegiada as deliberações sobre os demais itens de pauta; **3.) Deliberações Extra Pauta:** ante a urgência e relevância das matérias, realizadas as seguintes deliberações extra pauta: **a)** aprovado o voto da Diretora Solange Beatriz

Palheiro Mendes, nos autos do processo administrativo no. 33902.044418/2001-11, para aprovar a instauração do regime de Direção Fiscal face a operadora Silver Life Operadora de Plano de Saúde Ltda., registro ANS no. 40370-9, indicando-se para exercer as funções de Diretor Fiscal o Sr. José Ernesto Mendes Soares, CI no. 80.866.356-7 FP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob no. 187.086.767-04; **b)** aprovado o voto da Diretora Solange Beatriz Palheiro Mendes, nos autos do processo administrativo no. 33902.104421/2002-74, para autorizar o Liquidante a requerer a decretação da falência da operadora em Liquidação Extrajudicial NANUBI Participações e Representações Ltda., registro ANS no. 32424-8. Feitas essas discussões e deliberações, o sr. Diretor Presidente considerou parcialmente cumprida a pauta, dando por encerrada esta sessão.
Rio de Janeiro, (RJ), 2 de dezembro de 2003

Maria Stella Gregori
Diretora

Solange Beatriz Palheiro Mendes
Diretora

João Luís Barroca de Andréa
Diretor

José Leôncio de Andrade Feitosa
Diretor

Januario Montone
Diretor-Presidente